



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

COMISSÃO DE SAÚDE

COMISSÃO DE SAÚDE. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 379/2021, QUE “OBRIGA AS OPERADORAS DE PLANO OU SEGURO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DO RECIFE, A FORNECER AO CONSUMIDOR INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS, NOS CASOS DE NEGATIVA DE COBERTURA ASSISTENCIAL, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.”

I - RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 379/2021, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá, que “obriga as operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde, localizadas no município do Recife, a fornecer ao consumidor informações e documentos, nos casos de negativa de cobertura assistencial, na forma e nas condições que especifica”.

A Proposição em referência tramita sob o regime ordinário.

Decorrido o prazo regimental sem apresentação de Emendas, designou-se a relatoria ao Vereador Tadeu Calheiros.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Ordinária visa a obrigar os planos de saúde a fornecer informações e documentos ao consumidor quando da negativa de cobertura assistencial. Trata-se de Proposição de grande relevância, tendo em vista que, não obstante haver a Resolução Normativa da ANS nº 319/2013 disciplinando no mesmo sentido, muitas vezes essa obrigatoriedade não é cumprida.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-450 - Recife - PE

Destaca-se a nobre iniciativa do autor: na hipótese de negativa, a operadora deverá entregar, de forma imediata e independentemente de requisição, o comprovante da negativa e nele deverá constar, obrigatoriamente: o motivo, de forma clara, inteligível e completa, vedado o emprego de expressões vagas, abreviações ou códigos. O Projeto de Lei vem, portanto, a robustecer a Resolução Normativa e somar-lhe forças, pelo qual é importante ser considerada.

Saliente-se que os aspectos financeiro e jurídico deverão ser apreciados pelas respectivas comissões temáticas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, opina a **Comissão de Saúde** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº. 379/2021**, de autoria do Vereador Romerinho Jatobá.

É o parecer.

Recife, 03 de maio de 2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.

VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO
Presidente

VEREADOR TADEU CALHEIROS
Vice-Presidente e Relator

VEREADOR WILTON BRITO
Membro Titular

VEREADOR PAULO MUNIZ
Membro Suplente

VEREADOR FELIPE FRANCISMAR
Membro Suplente

